#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 49/2020**

SÚMULA: **ABRE** CRÉDITO **ADICIONAL** SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS:** 

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE. Prefeito Municipal de Jateí. . no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

# DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de R\$25.000,00 Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$5.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000.00

Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### **DEDUCAO DE VALORES**

## 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$16,84 Ordin+rios

Sub-Total:R\$16.84

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$24.983,16 Ordin+rios

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras R\$5.000,00 Transferencias de Recursos do FNDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR N° 49/2020**

	Sub-Total:R\$	Sub-Total:R\$29.983,16	
02.010-SECRETARIA MUN. IN	NFRAESTRUTURA		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30	.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00	
	Sub-Total:R	\$5.000,00	
	Total Parcial Reduzido: R\$	35.000,00	
<b>Art. 3º -</b> Este decreto entrará em	ı vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.		
	Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Maio	de 2020.	
	ERALDO JORGE LEITE  Prefeito Municipal		